

Lei nº 3.237, de 19 de abril de 2011.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, através da Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul, visando a manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR, e dá outras providências.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, através da Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul, visando a manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR.

Art. 2º O Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

Art. 3º As cláusulas que permeiam a celebração do Termo de Cooperação Técnica, objeto desta Lei, são as constantes do Termo de Convênio anexo e que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,
19 de abril de 2011.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 032/2011

Taquari, 07 de abril de 2011.

Senhor Presidente:

Vimos através deste, encaminhar Projeto de Lei que autoriza o Município de Taquari a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, através da Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul, visando a manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR.

Encaminhamos em anexo o modelo do Termo, para análise dos Nobres Edis.

Assim, certos do apoio unânime dessa Casa, colhemos o ensejo pra renovar nossos protestos de elevada estima e consideração,

Cordialmente.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Luís Carlos Martins
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/Cidade